

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOCHILA TATICA INVICTUS PARA USO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL. CONFORME CONVENIO N°23TN000910-SGPe PCSC N° 00079760/2023.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição faz se necessário a fim de manter, direta ou indiretamente, a prestação dos serviços de polícia judiciaria e investigativa.

### 3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO N° 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal N° 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.*

### 3. DO FORNECEDOR

Razão social: ESPORTIVA LOJA E FABRICA.

Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO, N° 1100

CNPJ: 73.669.335/0001-70

Do preço R\$: 458,10

### 4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$:458,10(quatrocentos e cinquenta e oito reais com dez centavos)

## **5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

## **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento dos matérias foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário

---

Setor de Compras

## **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 04 DE JUNHO DE 2024.

MAURI DALL BELO  
Prefeito Municipal